LEI MUNICIPAL Nº 202/2008
Data: 23 de setembro de 2008

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica suplementada dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, por conta do Convênio 10.789/2008 e por anulação, em conformidade com a Lei Municipal nº 164/2007:

- Crédito especial por convênio

  21.01 Fundo Municipal de Saúde

  21.01 Assistência hospitalar e ambulatorial

  10.302.0021.1.393000 Construção unidades básicas de saúde e Centro Reabilitação

  4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00

- Suplementação

  21.01 Fundo Municipal de Saúde

  21.01 FMS - Assistência hospitalar e ambulatorial

  10.302.0021.1.394000 Construção unidades básicas de saúde e Centro Reabilitação

  4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

- Anulação parcial

  21.01 Fundo Municipal de Saúde

  21.01 Fundo Municipal de Saúde – atenção básica

  10.302.0021.2.392000 Capacitação funcionários Secretaria de Saúde

  3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (188).....R$ 4.999,00

  10.302.0021.2.376000 Implantação de equipes de Saúde da Família

  3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (233).....R$ 4.999,00

  10.302.0021.2.378000 Implantação do Programa de Saúde Mental

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (234).....R$ 4.999,00

10.302.0021.2.382000 Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (235).....R$ 17.000,00

21.02 Fundo Municipal de Saúde – Assistência hospitalar e ambulatorial

10.302.0021.2.390000 Aquisição material procedimentos PA 24 horas

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (183).....R$ 6.000,00

10.302.0021.2.412000 Manut. mat. proced. Unid. Básicas e Centro Reabilitação

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (267).....R$ 7.004,00

21.05 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0021.2.440000 Implementação de ações de vigilância ambiental

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (285).....R$ 4.999,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de setembro de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL